



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: SEMINÁRIO TEOLÓGICO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ASSUNTO : REVISÃO DO PARECER SOBRE EQUIVALÊNCIA DE CURSO PARA
EFEITOS PROFISSIONAIS
RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 76/2000

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/05/2000

PARECER CEE/PE Nº 16 /2000-CEMS

I – RELATÓRIO:

O presente processo trata da revisão de parecer sobre a equivalência de Cursos, para efeitos profissionais, solicitação feita pelo Seminário Teológico Sagrado Coração de Jesus.

O parecer anterior foi emitido pela Conselheira Zélia Cristina de Moraes Guerra Castro e negou o pedido de equivalência.

O ofício enviado com o pedido de revisão afirma terem sido cumpridas as exigências feitas pela relatora.

II – ANÁLISE E VOTO:

Analisando o parecer anterior, cuja revisão é solicitada, concluímos que não houve exigências. A recusa é pelo fato dos documentos apresentados não terem sido aceitos por não corresponderem ao necessário embasamento ao pedido.

O ofício enviado pelo Seminário, que deu origem ao novo processo refere-se a documentos que não são relevantes, nem sequer respondem às pretensas exigências. Permanecem, portanto, as condições encontradas pela Conselheira Zélia Cristina de Moraes Guerra Castro, cujo parecer endossamos.

Sendo assim, nosso voto é no sentido de que seja mantido o parecer anterior.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara do Ensino Médio e Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2000

ZÉLIA CRISTINA DE MORAES GUERRA CASTRO – Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
MARIA TERESA LEITÃO DE MELO
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
LAERCIO CASTRO DE LIMA

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de maio de 2000

VISTO

Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 17 / 05 / 2000


EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
Presidente

TD


Hermenegilda C. Sá